MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.566/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente o crédito especial destinado à criação de ação orçamentária a ser incorporado ao Programa de Trabalho do Gabinete do Prefeito, detalhado conforme o Anexo I integrante desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para atender à abertura do crédito especial de que cuida este artigo decorrerão da anulação parcial ou total de dotações, em igual valor e em conformidade com disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consoante o Anexo II integrante desta Lei.

Art. 2º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2015, em decorrência da abertura do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 3º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de novembro de 2015.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.566/2015
ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL)

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R$ VALOR SUPLEMENTAR
02.02.000	GABINETE DO PREFEITO			
	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO – CDS SÃO FRANCISCO			
	Rateio pela participação em Consórcio Público	3371.70	00	40.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			40.000,00
	TOTAL DO ANEXO			40.000,00

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.566/2015
ANEXO II
(CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL)

ORÇAMENTO FISCAL E/OU SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT.REC.	Em R$ VALOR SUPLEMENTAR
02.02.000	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.002.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			
	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	3190.11	00	40.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			**40.000,00**
	TOTAL DO ANEXO			**40.000,00**